

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 05/08/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 31/98, a fls. 161 e 161 verso do Livro n.º 5 e a fls. 27 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 21/11/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA

NIPC – 503 165 328

Sede – Rua Marquesa de Alorna, n.º 4, Igreja Paroquial da Ramada – Ramada – Odivelas – Lisboa

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, Amas e Jardim de Infância, incluindo as crianças e jovens em perigo, através do Centro de Acolhimento Temporário (CAT); Apoio à Segunda Infância, através de Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL), Centro de Apoio ao Estudo ou outras; Apoio e inclusão a crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais; Apoio à família e comunidade, através de respostas sociais Centro Comunitário, Cantina Social, Ajuda Alimentar e outras; Apoio às pessoas idosas, através de Centro de Dia,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

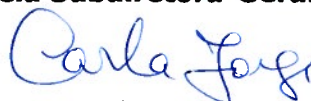


Serviço de Apoio Domiciliário e outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, através de Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Apoio Domiciliário, Banco de Ajudas Técnicas e outras respostas sociais; Apoio às vítimas de violência, através do Centro de Atendimento; Apoio à integração social e comunitária através do Clube de Emprego. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

22 ABR. 2020

Pela Subdiretora-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>